



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Art. 1º - Em atendimento ao supra exposto, nas provas materiais já constantes do processo posto na comissão, e diante do Parecer Jurídico Municipal, determina-se a **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 dias úteis, do Concurso Público realizado no município de Itaiçaba-Ce, referente ao edital 001/2023, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, diante de solicitação da Comissão ou do Ministério Público do Estado do Ceará, ou a caso se faça necessário para o aprofundamento das investigações.

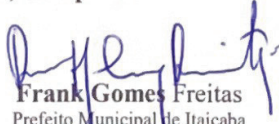
Art. 2º - Comunique-se a banca Consulpam, esta ordem imediata de suspensão temporária, e afixação deste diploma legal em pagina do sítio deste certame, ficando advertido desde já, que nenhum ato poderá ser aplicado ou convalidado, sem a anuência da administração municipal de Itaiçaba,

Art. 3º - Dá-se ciência do teor deste diploma legal ao Ministério Público de Jaguaruana-Ce e a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ce.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas complementares para o seu fiel cumprimento.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaiçaba